



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ

JULHO/2005

CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, LEI Nº 12.342/94, 2ª EDIÇÃO E AS MODIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS LEIS NÚMEROS: 12.429/95, 12.553/95, 12.646/96, 12.647/96, 12.652/96, 12.698/97; 12.776/97, 12.779/97, 12.832/98, 12.862/98, 12.883/99, 12.886/99, 12.929/99, 13.102(17.01.01 – D.O.), 13.204(21.02.02-D.O) e 13.477 (24.5.2004- D.J) .

a) **Número de Comarcas no Estado** **184**

Entrância Especial	01
--------------------	-----------

3ª Entrância	49
3ª Entrância – Comarcas Vinculadas	15
Subtotal	64

2ª Entrância	40
2ª Entrância – Comarcas Vinculadas	22
Subtotal	62

1ª Entrância	49
<u>1ª Entrância – Comarcas Vinculadas</u>	08
Subtotal	57

b) **Número de Comarcas Vinculadas** **45**

3ª Entrância	15
2ª Entrância	22
1ª Entrância	08

* Sendo que duas (02) dessas Comarcas não foram instaladas até esta data: **Ererê** (2ª Entrância) e **Pires Ferreira** (3ª Entrância).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ

JULHO/2005

c) **Número de Secretarias/Unidades de Juizados Especiais Cíveis e Criminais 40**

Entrância Especial - Capital	20
3ª Entrância - Interior	20

d) **Número de Secretarias/Unidades/Varas no Estado (Capital e Interior) 371**

Entrância Especial	106
Entrância Especial – JECC	20

Subtotal 126

3ª Entrância	91
3ª Entrância – JECC	20
2ª Entrância	40
1ª Entrância	49
<u>Comarcas Vinculadas</u>	45

Subtotal 245

e) **Número de Juízes no Estado 357**

3ª Entrância	91
3ª Entrância – Juízes titulares JECC	20
3ª Entrância - Juízes auxiliares	12
Subtotal de Juízes da 3ª Entrância	123
2ª Entrância	40
1ª Entrância	49
Número de Juízes do Interior	212*

Capital - Juízes Titulares das secretarias de varas	106
Capital - Juízes Titulares dos JECC	20
Capital - Juízes Auxiliares	19
Número de Juízes da Capital	145*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ

JULHO/2005

*Número de Juízes, a partir de set/2004(Leis 13.517, 08.09.04 – D.O. e 13.518, 08.09.2004 – D.O), se encontram **vagos** vinte e seis (26) cargos de Juiz (1ª Entrância: 23; 2ª Entrância: 1; 3ª Entrância: 1 e Entrância Especial: 1)

• **SECRETARIAS VAGAS:**

• **1ª Entrância:**

1 - Aiuaba	7 - Chorozinho	13 - Icapuí	19 - Novo Oriente -
2 - Amontada	8 - Croatá	14 - Irauçuba	20 - Quixeré
3 - Baixio	9 - Cruz	15 - Itarema	21 - Quixelô
4 - Barroquinha	10 - Forquilha	16 - Itatira	22 - Umirim
5 - Caridade	11 - Graça	17 - Jardim	23 - Uruoca
6 - Catarina	12 - Hidrolândia	18 - Morrinhos	

- **2ª Entrância:** Acaraú.
- **3ª Entrância:** Morada Nova.
- **Entrância Especial:** 1
-

***O Juiz que responde pela Comarca Vinculada é titular da Comarca Mãe.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ

JULHO/2005

**DISTRIBUIÇÃO POR MATÉRIA NAS
SECRETARIAS/UNIDADES/VARAS DA COMARCA DE FORTALEZA**

ENTRÂNCIA ESPECIAL

S E C R E T A R I A S / U N I D A D E S / V A R A S	Nº:
CÍVEIS	30
FALÊNCIAS E CONCORDATAS	03
FAMÍLIA	18
SUCESSÕES	05
FAZENDA PÚBLICA	07
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	05
REGISTRO PÚBLICO	02
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	05
CRIMINAIS	18
EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS CORPUS	01
EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	01
JÚRI	06
TRÂNSITO	02
JUSTIÇA MILITAR	01
DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	20
T O T A L	126